



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 28, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

**CONSIDERANDO** a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 64.879, de 21 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), em âmbito Estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de nº 123, de 23 de março de 2020 e o Decreto nº 58, de 22 de fevereiro de 2021, reconheceu e ratificou respectivamente o estado de calamidade pública para os exercícios de 2020 e 2021 no âmbito do Município de Limeira, em consonância as normas do Governo do Estado de São Paulo, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ratificar a continuidade do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), para o exercício de 2022, haja vista que a contaminação pelo Covid-19 e suas variantes ainda se encontra presente no País, no Estado de São Paulo, em nossa região, bem como na cidade de Limeira,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Município de Limeira reconhece a continuidade do estado de calamidade pública em razão do coronavírus (Covid-19), para o exercício de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete